PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03835/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/09/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Manoel Pereira de Melo.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL PEREIRA DE MELO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João Batista Soares, com 32,80m;
SUL- Manoel Antônio Nascimento, com 32,80m;
LESTE- Terreno Foreiro Municipal, com 8,30m;
OESTE- Rua Coronel Flaminio, com 6,40m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de setembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 26 de setembro de 1989.